prorrogada para 05.12.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Sabesp aprovaram o projeto. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.503 referente ao Condomínio "Residencial Vila Vitória", no Município de Cotia, tendo como interessado MTC 06 – Villa Vitória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Com base no Artigo 11, § 3º do Decreto 66.960, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 19/12/2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Paulo, do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 24 – Análise da Reabertura do protocolo 18.511 referente ao Loteamento "Residencial Altos do Mosteiro", no Município de Piratininga, tendo como interessado Lootz Loteadora de Terrenos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 360/2023. 25 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.545 referente ao Loteamento "Gran Reserva Holambra", no Município de Paranapanema, tendo como interessado Gran Reserva Holambra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 05.12.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.574 referente ao Loteamento "Residencial Santorini I", no Município de Itaí, tendo como interessado Panatal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 27 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.575 referente ao Loteamento "Residencial Santorini II", no Município de Itaí, tendo como interessado Panatal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 28 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.596 referente ao Loteamento "Residencial Gran Vista", no Município de Campinas, tendo como interessado Tenda Negócios Imobiliários S/A. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 05.12.2023. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.623 referente ao Condomínio "Diadema - O", no Município de Diadema, tendo como interessada CDHU. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 361/2023. 30 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.731 referente ao Loteamento "Sítio Belo", no Município de Catanduva, tendo como interessados Paola Nardini e Outros. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 31 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.766 referente ao Loteamento "Residencial Sol Nascente", no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessado MV Loteamentos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 362/2023. 32 – Análise do protocolo 18.773 referente ao Loteamento "Residencial Vale do Sol", no Município de Urupês, tendo como interessado Tortola Nova Urupês Empreendimento e Incorporação SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 33 – Análise do protocolo 18.775 referente ao Loteamento "Residencial Recanto Verde", no Município de Caçapava, tendo como interessado Residencial Recanto Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 34 – Análise do Recurso de Indeferimento do protocolo 18.778 referente ao Condomínio "Residencial R2V a Designar", no Município de São Paulo, tendo como interessada Nova Cruz Incorporadora Ltda. Com base no Artigo 11, § 3º do Decreto 66.960, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o projeto teve sua análise prorrogada para 29/10/2024. Após discussão o Representante Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 35 – Análise do protocolo 18.780 referente ao Loteamento "Maison Suisse", no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Jardim Maison Suisse Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 36 – Análise do protocolo 18.782 referente ao Loteamento "Residencial Vale do Saltinho II", no Município de Cafelândia, tendo como interessado Sal Terra Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 37 – Análise do protocolo 18.818 referente ao Loteamento "São Jorge II", no Município de Itapira, tendo como interessada Santa Bárbara Imóveis S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 38 – Análise do protocolo 18.819 referente ao Loteamento "Residencial Cidade Jardim", no Município de Lorena, tendo como interessado NSA – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 39 – Análise do protocolo 18.821 referente ao Condomínio "Residencial Mohamed Abou Ali", no Município de Guaíra, tendo como interessado Monte Líbano Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 18.822 referente ao Loteamento "Residencial Centauro", no Município de Campinas, tendo como interessada BDI Realty Empreendimento Imobiliário 04 Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 05.12.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 41 – Análise do protocolo 18.824 referente ao Condomínio "Morada do Sol", no Município de Bady Bassitt, tendo como interessado RNI Incorporadora Imobiliária 488 Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 42 – Análise do protocolo 18.825 referente ao Loteamento "Residencial Belas Flores Jardim", no Município de Araçoiaba da Serra, tendo como interessada Nova Geração Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências. 43 – Análise do protocolo 18.860 referente ao Loteamento "Jardim São Francisco", no Município de Américo Brasiliense, tendo como interessado Jardim São Francisco de Américo Brasiliense Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 44 – Análise do protocolo 18.862 referente ao Condomínio "Sem Denominação", no Município de São Carlos, tendo como interessada Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S.A. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 45 – Análise do protocolo 18.863 referente ao Loteamento "Residencial Antares", no Município de Campinas, tendo como interessado BDI Realty Empreendimento Imobiliário 96 Ltda. Por solicitação do Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências. 46 – Análise do protocolo 18.869 referente ao Condomínio "Quadra 3 – Conjunto Habitacional Cocaia", no Município de São Paulo, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São Paulo. Por solicitação do Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 47 – Análise do protocolo 18.870 referente ao Condomínio "Quadra 12 – Conjunto Habitacional Cocaia", no Município de São Paulo, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São Paulo. Por solicitação dos Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante da Sabesp apresentou exigências técnicas. 48 – Análise do protocolo 18.871 referente ao Condomínio "Quadra 1 – Conjunto Habitacional Cocaia", no Município de São Paulo, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São Paulo. Por solicitação dos Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28.11.2023. Após discussão o Representante da Sabesp apresentou exigências técnicas. Correspondência Recebida e Analisada pelo Colegiado: 01 – Ponta das Canas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Protocolo 18.589 – Ilhabela. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo com dispensa de análise da Sabesp emitida em reunião de 18.07.2023. Motivo: CONDEPHAAT. Ata publicada em 01/08/2023. Prazo para a entrega da documentação vencido em 01.10.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. 02 – Verde Vale JV Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Protocolo 18.686 – Caçapava. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb e da Sabesp emitidas em reunião de 25.07.2023. Motivo: morosidade na Prefeitura e na Sabesp para a entrega da documentação solicitada. Ata publicada em 08/08/2023. Prazo para a entrega da documentação vencido em 08.10.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – MM Empreendimento Imobiliário de Elias Fausto Ltda. Protocolo 17.678 – Elias Fausto. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp em reunião de 15.08.2023: Pedido deferido. 2 – Santa Isabel Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.474 – Capela do Alto. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp em reunião de 15.08.2023: Pedido deferido. 3 – Broa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.629 – Itirapina. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 22.08.2023: Pedido deferido. 4 – SEMPLAR Ltda. Protocolo 18.674 – Itu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp em reunião de 05.09.2023: Pedido deferido. 5 – Teriva Participações 02 Ltda. Protocolo 18.689 – Atibaia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Cetesb em reunião de 15.08.2023: Pedido deferido. 6 – Maxx Empreendimentos, Incorporações e Administração. Protocolo 18.696 – Tatuí. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e Sabesp em reunião de 05.09.2023: Pedido deferido. 7 – CIPLA Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.710 – Americana. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 26.09.2023: Pedido deferido. 8 – São Pedro Urbanizadora II SPE Ltda. Protocolo 18.729 – São Pedro. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 29.08.2023: Pedido deferido. 9 – Bru Bild Desenvolvimento Imobiliário 39 SPE Ltda. Protocolo 18.733 – Bauru. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 05.09.2023: Pedido deferido. 10 – Município de Potim. Protocolo 18.749 – Potim. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 15.08.2023: Pedido deferido. 11 – Município de Olímpia. Protocolo 18.755 – Olímpia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 12.09.2023: Pedido deferido. 12 – AJG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.774 – Araçoiaba da Serra. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 03.10.2023: Pedido deferido. 13 – Probos – Loteamento Residencial Aufiero 1 Ltda. Protocolo 18.781 – Pompéia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 05.09.2023: Pedido deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 127/21. Protocolo 12.467 – Loteamento "Reserva do Tietê", Arealva – SP. Análise de Projeto Modificativo. Exigências Técnicas SDUH, Aprovado CETESB E SABESP. 02 – Expediente 339/22. Protocolo 16.370 – Loteamento "Residencial Hosoume II", Florida Paulista – SP. Atendimento de Exigências Técnicas relativas a Análise de Projeto Modificativo. Retirado de pauta a pedido do interessado. 03 – Expediente 354/23. Protocolo 15.750 – Condomínio "Residencial Mombaça", Itapecerica da Serra – SP. Solicitação de reconsideração do Indeferimento relativo a Revalidação do Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. 04 – Expediente 409/23. Protocolo 16.110 – Loteamento "Jatiúna", Campinas – SP. Solicitação de reconsideração do Indeferimento relativo a Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB, Certificado nº 307/2019 revalidado até 13/08/2027. 05 – Expediente 410/23. Protocolo 7.415 – Loteamento "Boulevard da Fundação", São Paulo – SP. Solicitação de reconsideração do Indeferimento relativo a Revalidação do Certificado. Parecer desfavorável da CETESB. Mantido o indeferimento. 06 – Expediente 536/23. Protocolo 17.602 – Loteamento "Residencial Zenaide Venturoso Jorge", Miguelópolis – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado CETESB e SABESP, implantação iniciada, o certificado nº 375/2021 permanece válido. 07 – Expediente 549/23. Protocolo 11.491 – Loteamento Residencial "Fazenda Santo Antônio Haras Larissa – Fase 02 Gleba C", Monte Mor – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB e SABESP, Certificado nº 375/2013 revalidado até 25/05/2027. 08 – Expediente 553/23. Protocolo 16.867 – Loteamento "Jardim Itajá", Campinas – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB, Certificado nº 338/2021 revalidado até 26/10/2027. 09 – Expediente 555/23. Protocolo 16.858 – Loteamento "Residencial Minerva II", Presidente Prudente – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB e SABESP, implantação iniciada, o Certificado nº 017/2021 permanece válido. 10 – Expediente 561/23. Protocolo 17.500 – Loteamento "Jardim Imperial", Corumbataí – SP. Solicitação de Cancelamento do Protocolo, verificar se existem pendências. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0220/2023 – D, Flávio Souza de Godoy, Desmembramento, no Município de Ourinhos: Indeferido. 2 – Expediente 0393/2023 – D, Amide Empreendimentos Ltda., Condomínio, no Município de São José do Rio Preto: Deferido. 3 – Expediente 0547/2023 – D, Valdecir Garbin e Outros, Desmembramento, no Município de Monte Alto: Indeferido. 4 - Expediente 0581/2023 – D, CHF Empreendimentos Imobiliários Ltda., Desmembramento, no Município de Barretos: Indeferido. 5 - Expediente 0611/2023 – D, Emerson Fabiano da Rocha, Desmembramento, no Município de Cachoeira Paulista: Indeferido. 6 – Expediente 0612/2023 – D, Emerson Fabiano da Rocha, Desmembramento, no Município de Cachoeira Paulista: Indeferido. 7 - Expediente 0613/2023 – D, Emerson Fabiano da Rocha, Desmembramento, no Município de Cachoeira Paulista: Indeferido. 8 - Expediente 0616/2023 – D, 9 - Expediente 0617/2023 – D, Vitta São José Ibru Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de Bauru: Deferido. 10 - Expediente 0623/2023 – D, Way Properties Participações Societárias Ltda., Condomínio, no Município de Taubaté: Deferido. 11 - Expediente 0624/2023 – D, MRV Prime LXIV Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de Sorocaba: Deferido. 12 - Expediente 0625/2023 – D, CBR 126 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0626/2023 – D, CBR 142 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 14 - Expediente 0627/2023 – D, Kangaroo Sabia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 15 – Expediente 0628/2023 – D, Município de Elias Fausto, Desmembramento, no Município de Elias Fausto: Indeferido. 16 - Expediente 0629/2023 – D, TGSP-54 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 17 – Expediente 0630/2023 – D, Plano Juruá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 18 - Expediente 0632/2023 – D, MRV XC Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 19 - Expediente 0633/2023 – D, Eiras Garcia SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 20 - Expediente 0634/2023 – D, Kaz 101 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 21 - Expediente 0635/2023 – D, Pirituba Incorporadora Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 22 - Expediente 0636/2023 – D, RP6 Empreendimentos SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 23 - Expediente 0637/2023 – D, RP6 Empreendimentos SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

ATA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFPHIS

Aos 07 de novembro de 2023, às 10:30, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH, situada na Rua Boa Vista, nº 170, Andar - Intermediário, teve início o encontro para eleição dos membros que irão compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do disposto no artigo 13, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, convocada por meio do comunicado publicado em 24 de outubro de 2023, no caderno Executivo I.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, procedeu a abertura, cumprimentando a todos os presentes, realizou sucinta explanação sobre a importância do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social na execução e acompanhamento dos programas baseado na política definida no Conselho Estadual de Habitação.

Com a palavra para Senhora Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social, que procedeu a abertura dos trabalhos com a leitura da relação das entidades inscritas e habilitadas para participar do processo de votação, ato subsequente, após consenso entre os participantes foram indicados e posteriormente eleitos pela maioria dos presentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, na condição de membro titular e suplente os seguintes senhores (as):

Nome do titular: Rosalvo Salgueiro

Nome da entidade: Movimento Terra de Deus Terra de Todos

_____

Suplente: Jose Valdecir Evangelista

Nome da Entidade: - FIMAPROM -Associação de Gestão em Habitação de Interesse Social

_____

Encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

_____

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

_____

ANNAMARIA BRAIA

Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social

ATA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - CEH

Aos 07 de novembro de 2023, às 11:30, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH, situada na Rua Boa Vista, nº 170, Andar - Intermediário, teve início o encontro para eleição dos membros que irão compor o CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, na forma do disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, convocada por meio do comunicado publicado em 24 de outubro de 2023, no caderno Executivo I.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, procedeu a abertura, cumprimentando a todos os presentes, realizou sucinta explanação sobre a importância do Conselho Estadual de Habitação na definição da política estadual de habitação do Estado de São Paulo.

Com a palavra para Senhora Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social, que procedeu a abertura dos trabalhos com a leitura da relação das entidades inscritas e habilitadas para participar do processo de votação, ato subsequente, após consenso entre os participantes foram indicados e posteriormente eleitos por unanimidade, para compor o Conselho Estadual de Habitação, na condição de membros titulares, os seguintes senhores (as):

1.Nome do titular: Maria Bezerra de Menezes_____

Nome da entidade: Associação dos Moradores da Favela do Jardim Helena

2.Nome do titular: João Bosco Costa_____

Nome da entidade: Associação dos Moradores do Jardim Redil e Adjacências

3.Nome do titular: Antônio Pedro de Souza_____

Nome da entidade: Movimento pelo Direito a Moradia - MDM

4.Nome do titular: William Eilert_____

Nome da entidade: Federação de Lita das Associações e Movimentos de Moradia do Estado de São Paulo - FLAMMESP

Na condição de membros suplentes, foram eleitos, por unanimidade, os seguintes senhores (as):

1.Nome do suplente: Carlos Antônio Matos

Nome da entidade: União dos Moradores e amigos do Jardim Antártica

_____

2.Nome do suplente: Vani Poletti

Nome da entidade: Movimento Habitacional e ação social – MOHAS

_____

3.Nome do suplente: Ivaneti Araújo

Nome da entidade: Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça – ACMLJ

_____

4.Nome do suplente: Roberto José dos Santos

Nome da entidade: Associação de Luta por Moradia Vermelho para Lutar

_____

Observada a ordem de apresentação dos eleitos, fica definido que o primeiro membro indicado para suplência será o suplente do primeiro membro titular e assim sucessivamente.

Encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

_____

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

_____

ANNAMARIA BRAIA

Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL N 91, DE 12/11/2023

Institui o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PPCIF, o Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI, cria e organiza os Polos Regionais da Operação São Paulo Sem Fogo, no âmbito de unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do processo sob n° SEI 020.00000917/2023-34,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PPCIF para as unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo, com a finalidade de estabelecer as medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar e reduzir a ocorrência de incêndios florestais, sistematizar as ações emergenciais de resposta realizadas durante ou após o fogo e atender ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§1º - O modelo de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PPCIF a ser utilizado pelas unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo será padronizado, proposto e aprovado pelo Comitê Executivo da Operação São Paulo Sem Fogo, nos termos da Resolução SMA nº 23, de 05 de junho de 2011.

§2º - Caberá às unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PPCIF da respectiva unidade, o qual deverá ser atualizado, no mínimo, anualmente.

§3º - As unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas a que se refere esta Resolução estão descritas no Anexo I.

Artigo 2º - Fica instituído o Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI como documento de registro das ocorrências de fogo que atingirem o interior ou o entorno das unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo.

§1º - O Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI deverá ser elaborado e emitido pela unidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do término do combate ao incêndio florestal, descrevendo fatos e eventos identificados no interior de unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo e, quando couber, em zonas de amortecimento e corredores ecológicos formalmente estabelecidos.

§2º - O preenchimento, a emissão e o arquivamento do Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI deverá ser realizado em sistema eletrônico desenvolvido para esta finalidade, o qual deverá estar vinculado ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL.

§3º - A estrutura do Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI seguirá as orientações constantes no Anexo II desta Resolução.

§4º - O Boletim de Ocorrência de Incêndio Florestal - BOI poderá ser utilizado para subsidiar respostas sempre que houver solicitação de informações, por parte de qualquer autoridade administrativa ou judicial, sobre fato ocorrido e já formalizado no referido instrumento.

Artigo 3º - Ficam criados os Polos Regionais da Operação São Paulo Sem Fogo nas unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas do Estado de São Paulo, nos termos desta Resolução.

§1º - Os Polos a que se refere o caput deste artigo tem como objetivo promover cooperação mútua entre órgãos gestores de unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas contíguas ou cuja proximidade permita apoio recíproco em situações de risco ou ocorrência de fogo, visando otimizar as ações de prevenção, preparação e resposta aos incêndios florestais.

§2º - A localização e a área de abrangência dos Polos Regionais da Operação São Paulo Sem Fogo estão definidas no Anexo I desta Resolução.

§3º - Em caso de necessidade operacional, unidades de conservação ou demais áreas naturais protegidas estaduais que não integram os Polos Regionais poderão ser apoiadas por outras unidades, obedecendo ao disposto no artigo 6º desta Resolução.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de novembro de 2023 às 05:02:07